PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Gabinete do Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
CÓPIA
Documento não deliberado sujeito a ser modificado ou retirado pelo autor

À Comissão de Justiça e Redação
Em 09 / 10 / 2018

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 09 / 10 / 2018

PROJETO DE LEI nº. 47 /2018.

"Autoriza a realização de contratação temporária, e dá outras providências".

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar administrativamente 01(um) operador de máquinas e 01(um) operário, pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, em razão de excepcional interesse público, previsto no §1º.

§1º. As contratações temporárias previstas no *caput* servirão para o atendimento de demanda urgente de recuperação de vias e pavimentos rurais, os quais estão muito prejudicados por conta do excesso de chuvas.

§2º. Independentemente de nova autorização legislativa, os contratos administrativos previstos no *caput* poderão ser prorrogados até 30 (trinta) de junho de 2019.

Art. 2º - Os contratos a que fazem menção o artigo anterior serão de natureza administrativa, restando assegurado aos contratados os direitos previstos na Legislação Municipal em vigor, devendo perceber a remuneração para igual cargo previsto na legislação municipal em vigor.

Parágrafo único – O critério preponderante para a contratação do operador de máquinas será a comprovação do maior tempo de experiência no trabalho com retroescavadeira, motoniveladora ou escavadeira hidráulica, a partir da anotação em CTPS, cujo tempo não poderá ser inferior a dois anos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em _____ de 2018.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Secretário Municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei justifica-se pela **URGENTE** necessidade de contratação temporária de um operador de máquinas e de um operário.

Este projeto é oriundo de reunião realizada no Gabinete do Chefe do Poder Executivo, com a presença dos vereadores José Luiz Kosby, Mauro Nunes Telles e Oscar Schuster Neto, juntamente com os representantes das microrregiões "Capão das Pombas", "Cerrito" e, ainda, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, senhor João Cezar Larroza.

Na oportunidade, ficou acordado que o Poder Executivo Municipal encaminharia Projeto de Lei, visando contratar operadores de máquinas para incremento de recurso humano que deverá atender aquela região rural do município, que apresentam condições de restrita trafegabilidade por conta do excesso de chuvas, cuja realidade é incontestável, desde o início do inverno.

Assim, espera-se que seja o presente projeto de lei aprovado, em regime de **URGÊNCIA**.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL Arroio Grande/RS	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 20/2018 Data da Elaboração: 05/10/2018

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1)
2)
3)

Descrição da Situação:_ Contratação de 01 operador de máquinas e 01 operário para recuperação de vias e pavimentos rurais.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1)	2
2)	1, 2, e 3
3)	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.01.0000	Vencimentos		
3.1.90.1.3.00.0000	Encargos		
3.3.90.46.00.0000	Auxilio-Alimentação		

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1)
2.2)

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:

meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro	-	3.778,00	-
fevereiro	-	-	-
março	-	-	-
abril	-	-	-
maio	-	-	-
junho	-	-	-
julho	-	-	-
agosto	-	-	-
setembro		-	-
outubro	3.633,00	-	-
novembro	3.633,00	-	-
dezembro	4.533,00	-	-
Soma	11.799,00	3.778,00	-

Situação Contábil no sistema financeiro:
(por vínculo de recursos)

Vínculo:	
Ativo Financeiro mês anterior:	2.787.647
(-) Passivo Financeiro mês anterior:	2.356.166
(=) Resultado Financeiro mês anterior	431.481
(+)Receitas previstas até o final do exercício:	8.048.208
(-)Despesas previstas até final exercício:	8.921.863
(=) Resultado financeiro projetado ano	-442.174
(+) receitas primeiro ano seguinte	47.397.000
(-) despesas primeiro ano seguinte	47.397.000
(+) receitas segundo ano seguinte	49.766.000
(-) despesas segundo ano seguinte	49.766.000
(=) situação financeira antes do Impacto	-442.174
(- gastos impacto) = situação projetada	-457.751

E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	46.164.025
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	48.854.000
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	21.024.027
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	45,54%

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	47.507.000
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	21.048.000
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	44,31%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

Maria Cláudia Silveira Madruga
Contadora